

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

Edição nº 382

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletim	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	2
Avisos de licitações	2

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	2
---------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 079/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Dr. JULIO FRANCISCO BALLARDIN, Promotor de Justiça, para oficiar no feito contra Antônio dos Santos Valêncio, com base no Processo nº 021/2.09.0002679-2, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Passo Fundo (Port. 0192/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 032/2010 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a possíveis irregularidades quanto à atuação de agentes de fiscalização de trânsito, no que se refere à aplicação de multas, no expediente RD nº 00829.00652/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2010.

LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER,
Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 080/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- no período de 01 de julho de 2007 a 03 de junho de 2009, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a ELISANDRA FONTANA BISKUP HORN, Assessor Especial II, matrícula nº 14967723 (PR.01202.00334/2009-6 - data do requerimento: 25 de novembro de 2009 - Port. 0216/10).

DESIGNAR

- no período de 17 de fevereiro a 08 de março de 2010, a servidora NARA MARIZA ALVES, Datilógrafa, matrícula nº 12204552, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Comissão Disciplinar Permanente, FG-11,

acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais por férias do titular, João Luiz Pinto Costa (Port. 0227/10).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2010, a servidora ANDRESSA CHARAO RODRIGUES, matrícula nº 14970244, do cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 0231/10).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/02/2010, no cargo de Agente Administrativo, classe "M", TIAGO DA COSTA DE LIMA, tendo entrado em exercício em 19/02/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

(01) Convite nº 02/2010 (Processo nº 001595-09.00/10-7)
Tipo menor preço global. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a obra de manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Santana do Livramento, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1195, conforme Convite e seus Anexos. **Data e horário de abertura:** 03/03/2010, às 14h.

(02) Convite nº 03/2010 (Processo nº 001594-09.00/10-4)
Tipo menor preço global. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a obra de manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Faxinal do Soturno, situada na Av. Vicente Pigatt, 809, conforme Convite e seus Anexos. **Data e horário de abertura:** 04/03/2010, às 14h.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 17.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Editais:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/>
convite. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br.
Base legal: Lei nº 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2010.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 077/10 AVISO Nº 06/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 1º de março de 2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 10439-09.00/09-4: possíveis danos aos consumidores decorrente da comercialização de combustível fora das especificações legais, de responsabilidade da Abastecedora de Combustíveis Algarve Ltda., e Abastecedora de Combustíveis Salim Ltda., localizadas no Município de Alvorada; 02) Processo nº 11975-09.00/09-9: possível utilização indevida de dados cadastrais, sem autorização prévia do consumidor, por Loja Luigi Bertolli e Net, nesta Capital; 03) Processo nº 11978-09.00/09-7: eventual existência de cláusulas abusivas em instrumento particular de contrato, por parte de Mundo de Gramado, Comércio, Turismo, Lazer e Entretenimento Ltda. - Hotel Casa da Montanha, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 04) Processo nº 9116-09.00/09-7: possível envolvimento do então diretor de obras do Daer, José Luiz da Rocha Paiva, na liberação de valores para duas empresas nas quais participaria da administração. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 05) Processo nº 10433-09.00/09-8: dano ambiental decorrente da instalação de poço artesiano pelo Condomínio do Edifício Bavária, localizado na Rua Santa Maria, 460, bairro Nossa Senhora das Graças, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 06) Processo nº 8995-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de poço artesiano para captação de água subterrânea, localizado na Avenida Paraguassú, 869, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Sulani Machado, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 07) Processo nº 10412-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de queima irregular de vegetação nativa, por TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 08) Processo nº 10574-09.00/09-6: eventual dano ambiental, de responsabilidade de Sport Park Ana Rech e do Município de Caxias do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 09) Processo nº 10431-09.00/09-2: possíveis ilegalidades nos julgamentos de autos de infração do serviço de vigilância ambiental, supostamente feitos pela mesma pessoa que realizava vistorias e autos de infração, na Coordenadoria do Serviço de Vigilância Ambiental, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul; 10) Processo nº 10432-09.00/09-5: possíveis deficiências sanitárias na cozinha existente no 12º Batalhão de Polícia Militar, destinada às refeições dos alunos do PROSE-PA, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 11) Processo nº 10777-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima de resíduos e corte de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, por Olivar Lazaretti, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 12) Processo nº 10366-09.00/09-3:

possível ocorrência de ato de improbidade administrativa havida em procedimento licitatório referente ao transporte escolar, de responsabilidade de Lyone Leite da Silva, ex-prefeito do Município de Amaral Ferrador, no exercício de 2001/2004. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 13) Processo nº 10770-09.00/09-1: eventual dano ambiental causado pelo corte raso de mata nativa, em área de preservação permanente, por Ari Aloísio Bach, no Município de Aratiba; 14) Processo nº 10771-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de carga perigosa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Waldomiro Cadore & Irmão Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 15) Processo nº 10780-09.00/09-3: possível dano ambiental causado pelo corte de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, por Ben Hur Lopes de Miranda, no Município de Guabiju. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 16) Processo nº 10240-09.00/09-5: eventual prática de atos de improbidade administrativa, decorrente de superfaturamento na contratação de cantores para realização de espetáculo, em área do Centro Administrativo, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 17) Processo nº 10319-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte de vegetação nativa e supressão de banhado, sem licença do órgão competente, por Wagner Luciano Ditadi, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 18) Processo nº 10763-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de carga perigosa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Transportadora Belmok Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 19) Processo nº 11796-09.00/09-9: eventual situação de risco da adolescente N. M. A., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 20) Processo nº 10783-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de produto impróprio para o consumo, de responsabilidade de Indústria e Comércio de Bebidas Marisqueira Ltda., no Município de Dom Pedro de Alcântara. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 21) Processo nº 10757-09.00/09-7: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de um galpão na Rua Rosalina Reis de Souza, ao lado do nº 509, Bairro Cruzeiro do Sul, área de preservação permanente, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 22) Processo nº 10750-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da atividade irregular de depósito e comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo, no estabelecimento comercial denominado "Distribuidora Rodrigues", de responsabilidade de Distribuidora de Água e Gás Rodrigues, no Município; 23) Processo nº 10752-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da atividade irregular, de depósito e comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo no estabelecimento comercial "Mini Mercado Flamengo", de responsabi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

lidade de Mini Mercado Distribuidora Liquigás e Minasgás, no Município; 24) Processo nº 10753-09.00/09-6: possíveis danos a consumidores decorrentes de irregularidades nas atividades de depósito e comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo, no estabelecimento comercial denominado "Comercial de Alimentos Zuffo", no Município; 25) Processo nº 10754-09.00/09-9: possível dano ao consumidor em razão de irregularidades na atividade de depósito e comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), no estabelecimento comercial denominado "Mini Mercado Xitãozinho", no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETTO DUARTE:** Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 26) Processo nº 8102-09.00/09-7: possível irregularidade na contratação da Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência - FATEC, pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, em razão de dispensa de licitação, nesta Capital. Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística: 27) Processo nº 10261-09.00/09-1: ausência de alvará de funcionamento em conformidade com as atividades desenvolvidas pelo estabelecimento denominado Pizzaria à Brasileira, localizada na Rua José do Patrocínio, nº 326, nesta Capital; 28) Processo nº 12146-09.00/09-8: potencial infração à ordem urbanística em razão de irregularidades pertinentes à estrutura do prédio localizado na Rua Dolores Duran, nº 701, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 29) Processo nº 11815-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de utilização de área de preservação permanente para cultivo agrícola e degradação do leito de curso d'água, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Carmelinda Portinho Santana, no Município. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen: 30) Processo nº 12266-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Ênio Balestrin Piaia, no Município de Vista Alegre; 31) Processo nº 12269-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Elizabeta de Fátima Barbosa, no Município de Vicente Dutra. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 32) Processo nº 11863-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente de propaganda enganosa, praticado por Dephender Assessoria Empresarial, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 33) Processo nº 12117-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores, na Estrada Geral de Vasco Bandeira, Picada Corneliu, área de preservação permanente, por Élio Brandão, no Município de Marques de Souza. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque: 34) Processo nº 11802-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Armindo Schaeffer, no Município de Tio Hugo. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 35) Processo nº 11965-09.00/09-7: irregularidades no Loteamento Hartmann (Colina do Bosque), localizado no Bairro Erica, de responsabilidade de

Hardy Hartmann, no Município. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 36) Processo nº 11908-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ciro de Souza, no Município; 37) Processo nº 12003-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jandir Antônio Ferreira Bueno, no Município. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 38) Processo nº 10668-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de poluição hídrica proveniente de manutenção de esgoto a céu aberto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Elton Damaceno Rodrigues Lopes, no Município. Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 39) Processo nº 12118-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa para fabricação de carvão, por Anselmo Wilke, no Município; 40) Processo nº 12121-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente corte raso de vegetação nativa com emprego de fogo e depósito irregular de couro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Asselito Benno Gross, no Município. Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 41) Processo nº 10640-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do derramamento de óleo diesel, nas proximidades da BR 101, Km 18, de responsabilidade de Transporte Dalçiquio Ltda., no Município; 42) Processo nº 10641-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de serraria, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Mateus Justo Dimer, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO:** Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 43) Processo nº 11973-09.00/09-3: necessidade de contratação adicional de plano acessório para que o consumidor possa visualizar e marcar os e-mails enviados/lidos no plano básico oferecido pelo provedor, de responsabilidade de Terra Networks Brasil S/A, nesta Capital. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 44) Processo nº 10160-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de deposição irregular de lenha nativa, de responsabilidade de Bernardo Unfer, na localidade de Linha dos Pomeranos, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 45) Processo nº 8731-09.00/09-9: possível prática de improbidade administrativa decorrente do uso irregular dos recursos provenientes do Projeto Microbacia Arroio Chuni, de responsabilidade de Eugênio José Tamiozzo, chefe do escritório da EMATER no Município de Jóiá. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa: 46) Processo nº 8998-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica ocasionada pelo lançamento de materiais particulados em ambiente externo à empresa, de responsabilidade da Indústria de Carrocerias Cislighi Ltda., situada na Rua Raimundo Carlotto, 92, no Município de Carlos Barbosa. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

do Sul: 47) Processo nº 162-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica, ocasionada pela Lavanderia Mecanizada Caxias Ltda., no Município; 48) Processo nº 173-09.00/10-8: possível dano ao consumidor decorrente de irregularidades na não cobertura de exame por parte do plano de saúde UNIMED Noroeste, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 49) Processo nº 9066-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de uma usina de reciclagem de papelão, na localidade de Monte Tabor, 314, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Flávio Alcido Meurer, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 50) Processo nº 10683-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de irregularidades em rampa de lavagem de veículos, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 1857, de responsabilidade de Osvaldo dos Santos Martins, no Município de Bom Retiro do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 51) Processo nº 10277-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de desvio de curso de água, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Francisco de Vargas, no Município de Glorinha. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 52) Processo nº 10815-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Poltron Comércio de Combustíveis Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 53) Processo nº 10731-09.00/09-7: criação de loteamentos irregulares na zona urbana do Município de Ernestina, no ano de 2002. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 54) Processo nº 370-09.00/10-6: possível dano ao consumidor decorrentes do exercício de atividade odontológica sem registro no órgão de fiscalização competente, bem como de publicidade enganosa, por parte da empresa Unidoctor's - Promotora de Vendas e Assistência Médica Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 55) Processo nº 12131-09.00/09-2: ausência de unidade básica de saúde no Município de Capela de Santana. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 56) Processo nº 10469-09.00/09-0: irregularidades em loteamentos situados nos bairros Jardim Humaitá e Vila Maria José, de responsabilidade da Companhia Riograndina de Desenvolvimento (CRD) e do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 57) Processo nº 326-09.00/10-3: possível violação a direitos fundamentais de crianças e adolescentes pela passagem regular defronte a local destinado a exploração de boate ou 'bar dancing', no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 58) Processo nº 11790-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Ivo José de Andrade, no Município de Passo do Sobrado. **Encaminhados pelo 2º Promotor de**

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 59) Processo nº 9013-09.00/09-0: eventual irregularidade na aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelas prefeituras dos municípios de Santa Maria e Itaara; 60) Processo nº 9014-09.00/09-3: existência de focos do mosquito da dengue ("Aedes Aegypti") nos municípios que integram a Comarca de Santa Maria. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 61) Processo nº 12099-09.00/09-7: possível exploração do trabalho de adolescentes em atividades da construção civil, sem uso de equipamentos adequados, por parte de Teco Construções Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 62) Processo nº 12221-09.00/09-9: falta de regulamentação na prestação de serviço de água e esgoto, pela CORSAN, ao loteamento Fermiano, no Município de São Francisco de Assis. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 63) Processo nº 8992-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos nas ruas Helbert Schreinert e Tenente Marcício, de responsabilidade do Município de São Jerônimo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos:** 64) Processo nº 9054-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de água de banhado, por Gaetano Eugênio Rostirolla, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 65) Processo nº 8989-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de contaminação de recursos hídricos por efluentes líquidos produzidos em pocilga, de responsabilidade de Vilamir Sbardeloto, no Município de São Valentim; 66) Processo nº 9090-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora, consistente em criação de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Moacir Tussi, no Município de Faxinalzinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 67) Processo nº 314-09.00/10-6: possíveis irregularidades decorrentes de condições precárias no atendimento à comunidade pelo PSF (Programa de Saúde da Família) do Município de Três Coroas, especialmente quanto ao número de equipes e à forma de contratação de seus funcionários. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 68) Processo nº 4836-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora, consistente em manutenção de depósito e comércio de sucatas, sem autorização do órgão competente, na Rua "A", nº 5229, na Vila de São Pedro, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 69) Processo nº 2577-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de confecção irregular de drenos em área de banhado, por Fruticultura Malke Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 70) Processo nº 3989-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de pesca irregular, por Valdecir Algayer, no Município de Minas do Leão. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 71) Pro-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

cesso nº 4013-09.00/09-4: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar Sabor e Pizza, localizado na Rua Pindorama, nº 245, ao lado da Rua Guaraci, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 72) Processo nº 4288-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Nédio Dagostini, no Município de Doutor Ricardo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 73) Processo nº 4102-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de transporte irregular de produtos perigosos, por América Latina Logística Intermodal S.A. e Cristiano de Carvalho Pereira, no Município; 74) Processo nº 4803-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de irregularidades na empresa Intecnial S/A, localizada na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Distrito Industrial, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen**: 75) Processo nº 4431-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, qual seja, a criação de suínos, sem licença de operação, por parte de João Décio Britz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 76) Processo nº 4140-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Ângelo Santin Sobrinho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro**: 77) Processo nº 4150-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Pedro Juarez da Rosa, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório**: 78) Processo nº 4301-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de irrigação irregular de plantação de arroz, em área de preservação permanente, por Adenir Teixeira Guimarães, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi**: 79) Processo nº 4970-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de transporte de madeira da espécie Timbó, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de André Klasener, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé**: 80) Processo nº 4163-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Loreno Lotário Walber, no Município de Campo Bom. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 81) Processo nº 4963-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de poda irregular de quatro árvores situadas no passeio público, de responsabilidade de Aldo Silveira Miranda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 82) Processo nº 4534-09.00/09-1: eventual ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no templo da Igreja Universal do Reino de Deus, localizado na Av. Silva Paes, nº 115, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul**: 83) Processo nº 4760-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente da construção com desvio de curso d'água no leito do Rio Ibicuí para irrigação de lavoura de arroz, sem autorização do órgão competente, de responsa-

bilidade de Mauri José Cera. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul**: 84) Processo nº 4556-09.00/09-0: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Restaurante Cacique, de responsabilidade de Ermelo Martini, no Município; 85) Processo nº 4566-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente das atividades exercidas pela Igreja União da Assembléia de Deus, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 86) Processo nº 4081-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de impedimento irregular de regeneração de vegetação nativa, por Pedro Eroni Arruda da Rosa, no Município de São Martinho da Serra. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 87) Processo nº 4944-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do corte raso de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Napoleão Martins Tasso, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo**: 88) Processo nº 4244-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos (couro), em terreno localizado na Rua Sapiranga, Vila Antônio Leite, Bairro Campina, de responsabilidade de James Luiz da Silva Rossato Mendes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo**: 89) Processo nº 3952-09.00/09-5: eventual omissão no exercício da atuação funcional da conselheira tutelar Ana Cristina da Cunha Mendes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul**: 90) Processo nº 4402-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa na Câmara Municipal de Vereadores, atinente ao horário de funcionamento, praticado por Marco Antônio da Rosa, então Presidente da Câmara, do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi**: 91) Processo nº 4077-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Eugen Leitzke e Luiz Cacildo da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi**: 92) Processo nº 4401-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa por não ter sido enviado, dentro do prazo, a documentação necessária para compor o processo de tomada de contas do Poder Legislativo, no exercício de 2006, por Daniel Corrêa Ramos e Sueli Terezinha Martins de Ávila, no Município de Dois Irmãos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera**: 93) Processo nº 4190-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de alteração e canalização de curso d'água e supressão de mata nativa, sem licença do órgão competente, por Volmir Luis Crestani, Adão Raul Câmara e Terraplanagem Cachoeira Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio**: 94) Processo nº 4579-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação típica de banhado, em razão da construção de drenos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilmar Galiotto, no



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 95) Processo nº 4495-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do emprego de fogo em atividade agropastoril, de responsabilidade de Paulo César Duarte Vargas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 96) Processo nº 4335-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de destruição de floresta considerada de preservação permanente com uso de trator esteira em área de 2 hectares, por parte de Dionel Augusto Funk, na localidade de Três Barvilho, no Município de Vale do Sol. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça de Tapes:** 97) Processo nº 4644-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de malha de bambu, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Sérgio Luis Silva Silveira, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 98) Processo nº 8353-09.00/09-5: possível oferta enganosa de serviços, por parte de Perth Divulgações Divulgações, Consultoria e Marketing, nesta Capital. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 99) Processo nº 4710-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de suposto abate clandestino de animais bovinos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adelar Ângelo Dall'Agnol, no Município; 100) Processo nº 5049-09.00/09-3: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente das atividades exercidas por Maicon Serafin Cunha de Andrade e Nilson Oscar Barth de Andrade, no Município; 101) Processo nº 5065-09.00/09-6: possível prática de publicidade enganosa, por parte de CENAP, no Município; 102) Processo nº 5072-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Pedro Netto, no Município; 103) Processo nº 5083-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de queima irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Overlimp Transportes Ltda., no Município; 104) Processo nº 5132-09.00/09-0: possível dano ao patrimônio histórico e cultural oriundo de deterioração de imóvel construído por imigrantes alemães, no Distrito de Vila Cristina, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul; 105) Processo nº 5200-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora no estabelecimento denominado Fundação Lemes, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Bruno Hupples, no Município; 106) Processo nº 5987-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Doroti Neves, no Município; 107) Processo nº 5993-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marcelo Câmara Baptista, no Município; 108) Processo nº 6071-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de disposição irregular de efluentes, no estabelecimento Lavagem Dani, localizado na Rua Benjamin Custódio de Oliveira, n.º 1177, Bairro Verona, no Município; 109) Processo nº 6076-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de

vegetação nativa, por Ademir Leonardo Vicenzi, no Município; 110) Processo nº 6085-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Darci Troian, no Município; 111) Processo nº 7458-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, de responsabilidade de Danuncio Antônio Novello, na localidade de Capela Água Azul, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 112) Processo nº 6375-09.00/09-0: eventual violação de sigilo de denúncia feita por Fabiana da Silva Lentz, por parte dos conselheiros tutelares Fabio Vieira Kucera, Marcos Antônio Castilhos Abreu e Mari Angela Pistorello, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 113) Processo nº 7922-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do depósito de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Indústria e Comércio de Madeiras Hillesheim Ltda., estabelecida na Linha Sede Dourado, no Município de Aratiba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari:** 114) Processo nº 6007-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de lançamento de esgoto doméstico no rio Jaguari, sem tratamento, de responsabilidade do Município de Jaguari. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 115) Processo nº 8018-09.00/09-7: eventuais irregularidades no transporte de idosos por parte de Viação Futura Ltda. e Viação Hamburguesa Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 116) Processo nº 8186-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de queima irregular de vegetação agropastoril, por José Francisco de Assis, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 117) Processo nº 8188-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais, consiste em prática de rinha de galo, de responsabilidade de Teolbado Valdecir Harter, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 118) Processo nº 3383-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de queima irregular de resíduos, por Santalúcia Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 119) Processo nº 8461-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, por parte de Edemar Scheffer Maggi, no Município de Três Cachoeiras. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 120) Processo nº 8612-09.00/09-0: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de obra às margens da Lagoa do Armazém, área de preservação permanente, por parte de Ireni Silveira de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 121) Processo nº 9701-09.00/09-0: regularidade dos repasses efetuados pelo Município de Jari à Mitra Diocesana de Santa Maria - Banco da Esperança, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 122) Processo nº 8164-09.00/09-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, por parte de Alexandre Costa Vale Pardo, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

LISIANE DEL PINO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre: 123) Processo nº 7742-09.00/09-6: eventual venda e entrega de espada de metal em feira realizada nas dependências de escola pública, de responsabilidade de Afar Produtora Artística Cultural Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 124) Processo nº 8672-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na licitação Carta Convite nº 017/2009, realizada para compra de materiais elétricos, praticado pelo Município de Travesseiro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 125) Processo nº 6472-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de construção irregular, em área de preservação permanente, por Sérgio Reginatto Velere, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 126) Processo nº 8296-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Israel Alves, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 127) Processo nº 10374-09.00/08-1: existência de vegetação alta, com proliferação de insetos, cobras e roedores, no terreno localizado na Rua Rio Camisas, ao lado do nº 2342, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 128) Processo nº 8744-09.00/09-9: possíveis irregularidades decorrentes de abandono do paciente Ezequiel Vanini na Clínica Paulo Guedes, de responsabilidade de Thiago Vanini, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 129) Processo nº 8705-09.00/09-4: Possível irregularidade no manejo com alunos da Escola José Protázio Soares de Souza, por parte da professora Maria Angela Zanol, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 130) Processo nº 7860-09.00/09-2: eventual criação irregular de animais, por parte de Honorato Fraporti, no Município de Relvado; 131) Processo nº 8974-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do impedimento da regeneração de vegetação, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de AES- Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 132) Processo nº 6237-09.00/09-0: eventuais irregularidades na comercialização de carne bovina, em desacordo com a Portaria Estadual nº 200/2006, por Neide da Silva Distribuidora - ME, no Município de Bom Retiro do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 133) Processo nº 8284-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do corte raso de vegetação nativa com uso de fogo, na localidade de Linha Nova União, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Modesto Lorenssetti, no Município de Viadutos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 134) Processo nº 9423-09.00/09-5: eventual existência de loteamento irregular situado na Rua Noel Schmidt, 76, bairro Cruzeiro II, sem infraestrutura básica no local, pela empresa Urbanizadora e Construtora Vera Cruz

Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 135) Processo nº 8926-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de depósito irregular de lenha bem como extração irregular de pedras grês, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luís Carlos Kerber, no Município de Pereci Novo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 136) Processo nº 8567-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de atividade de terraplanagem, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Construtora GR Ltda., sem autorização do órgão competente, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 137) Processo nº 8414-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por João Moraes, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 138) Processo nº 8547-09.00/09-0: eventual existência de parcelamento irregular do solo urbano sob a forma de loteamentos, de responsabilidade de Valpírio Francisco de Barros, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 139) Processo nº 7986-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de retirada de areia e saibro de taludes e barrancos da Estrada "Federeca" (RS 737), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Município; 140) Processo nº 8191-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de descumprimento de condições de Licença de Operação, de responsabilidade de SEST/ SENAT - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional do Transporte, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 141) Processo nº 8209-09.00/09-4: eventuais prejuízos ao erário público causados pela Administração Municipal de Alpestre, no exercício de 1999. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 142) Processo nº 8196-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de minério, sem autorização do órgão competente, por parte de Adão Pacheco de Quadros, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 143) Processo nº 3498-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por José Luiz Gonçalves Lahn, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 144) Processo nº 8345-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de desmatamento em área de preservação permanente, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 145) Processo nº 8710-09.00/09-2: possíveis danos ambientais decorrentes da extração de recursos minerais na localidade de Morro da Pedra, de responsabilidade de Luiz Maria Dias e Delmar Möller, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 146) Processo nº 8281-09.00/09-7: eventual irregularidade em concurso público para o cargo de carpinteiro, promovido



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

pela Prefeitura Municipal de Taquari, no ano de 2002. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 147) Processo nº 5869-09.00/09-2: acompanhar a atuação do Ministério Público na tentativa de mediar acordo entre o Município de Uruguaiana e AES Sul, tendo em vista o crescimento acelerado da dívida do Município com a concessionária do serviço público. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 148) Processo nº 1457-09.00/09-3: eventual prática de publicidade enganosa por parte de Noblesse Consultoria Imobiliária S/A, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 149) Processo nº 8932-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de operação de uma serra de desdobramento, sem licença de operação e registro nos órgãos competentes, de responsabilidade de Jair Antunes Machado, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 150) Processo nº 8261-09.00/09-3: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade realizada pela Igreja Pentecostal Deus é Amor, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 151) Processo nº 8739-09.00/09-0: Possível depósito de resíduos sólidos sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Evandro Bavaresco da Silveira, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 152) Processo nº 7974-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade nos preços dos combustíveis e formação de Cartel, praticado por Carrefour Comércio Ltda., no Município; 153) Processo nº 10198-09.00/09-8: possível dano ambiental consistente em poluição sonora, de responsabilidade de JK Ferreira Terraplanagem Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 154) Processo nº 9859-09.00/09-0: possível dano ambiental, consistente em executar obra (estrada), com retirada de espécies nativas, sem autorização do órgão competente, por Valentim de Lima e Arlei Steiger, na localidade de Linha Rigon, no Município de Nova Palma. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 155) Processo nº 7956-09.00/09-5: falta de reposição de lâmpada queimada na Rua Santa Catarina, Bairro Estância Antiga, Itacolomi, de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 156) Processo nº 8788-09.00/09-7: possíveis irregularidades decorrentes de medidas tomadas em prol do controle e tratamento do vírus influenza "A", no Município de Picada Café. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 157) Processo nº 8875-09.00/09-5: possíveis irregularidades decorrentes da utilização de veneno para espantar moradores de rua, de responsabilidade de Carlos Finck, no Terminal Turístico, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 158) Processo nº 8401-09.00/09-9: eventual comercialização irregular de GLP

por Dorneles Cavalheiro dos Santos, no Município; 159) Processo nº 8766-09.00/09-8: eventual ato de improbidade administrativa em concurso público realizado em 22 de fevereiro de 2007, para o cargo de Professor de História, de responsabilidade do Município de Coxilha. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 160) Processo nº 7913-09.00/09-0: eventuais danos ao patrimônio histórico-cultural, através de demolição ou reforma de imóvel inventariado, por Ronaldo Braga Goulart, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 161) Processo nº 8086-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de comércio de produtos de origem animal, sem comprovação de origem e sem inspeção sanitária, de responsabilidade de João Henrique Sasso Lopes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 162) Processo nº 8831-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Gilberto Luiz Granzotto, no Município de Silveira Martins. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa:** 163) Processo nº 8902-09.00/09-2: eventual transporte irregular de produto de origem animal "in natura" por parte de Adilar Sivert, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 164) Processo nº 8756-09.00/09-6: possíveis irregularidades no funcionamento e condições de infraestrutura do Conselho Tutelar de Itacurubi. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 165) Processo nº 8063-09.00/09-2: aferição dos horários dos ônibus no Bairro Madre Teresa, de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha; 166) Processo nº 10141-09.00/09-0: regularidade do serviço de traslado de corpos, no âmbito da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, pela Funerária Bom Jesus. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 167) Processo nº 8996-09.00/09-0: a existência ou não de legislação proibindo a prática de nepotismo junto ao Poder Executivo do Município de Manoel Viana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 168) Processo nº 8844-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa em área de preservação permanente, por Élio Prevedello, no Município de Dilermando de Aguiar. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 169) Processo nº 8329-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por José Laércio Santos Alves, no Município de Fontoura Xavier. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 170) Processo nº 8549-09.00/09-6: dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas quando da reforma e ampliação de estrada vicinal, de responsabilidade do Município de Tapes; 171) Processo nº 10170-09.00/09-2: irregularidade na contratação da empresa José Adolpho Engenharia e Construção Civil Ltda., para prestação de serviços de ampliação do sistema de água na localidade de Garambéu, no Município de Cerro Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

172) Processo nº 8351-09.00/09-0: possível dano ambiental, decorrente do confinamento de gado em área urbana, causando poluição no solo e mau cheiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de André Silvério Zimmer Port, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:**

173) Processo nº 9070-09.00/09-3: possível ilicitude na contratação da empresa Brasfalto Pavimentação Ltda., pela estatal Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A - CEASA/RS para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, no ano de 2008. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:**

174) Processo nº 541-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, em terreno localizado no Balneário Guarani, por parte de José Vitorino dos Santos Filho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:**

175) Processo nº 10252-09.00/09-2: eventual ato de improbidade administrativa decorrente de atos praticados pelos gestores da ELETROCAR - Centrais Elétricas Carazinho, no exercício de 2003. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:**

176) Processo nº 12180-09.00/09-9: possíveis irregularidades decorrentes da negativa de realização do exame MAPA, pelo Sistema Único de Saúde, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:**

177) Processo nº 10275-09.00/09-4: frequência de crianças e adolescentes a estabelecimentos que exploram jogos de "snooker" localizados nas proximidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abramo Pezzi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:**

178) Processo nº 10190-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por Jair José Dresch Bissiol, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:**

179) Processo nº 10722-09.00/09-8: possíveis irregularidades na demissão de servidor, acarretando prejuízo ao patrimônio público, de responsabilidade de Carlos Francisco Dامتto, ex-prefeito do Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:**

180) Processo nº 10156-09.00/09-5: eventuais irregularidades na manutenção de entidade de abrigamento de crianças e adolescentes pelos municípios de Espumoso, Campos Borges e Alto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:**

181) Processo nº 9041-09.00/09-0: perturbação do sossego público devido ao barulho excessivo oriundo das festas e jantares na sede do Sindicato dos Metalúrgicos do Município de Garibaldi. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:**

182) Processo nº 10729-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas, sem autorização do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Mepel Máquinas e Equipamentos Ltda., no Município de Estação. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa**

Vermelha: 183) Processo nº 9101-09.00/09-1: dano ambiental decorrente do corte de 29 (vinte e nove) pinheiros brasileiros, sem autorização do órgão competente, por Miguel Dalla Giacomassa, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas:**

184) Processo nº 10185-09.00/09-8: possível loteamento irregular na Praia dos Pescadores, localidade de Cacimbas, de responsabilidade de Empreendimentos Mariluz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:**

185) Processo nº 10256-09.00/09-3: eventual prática de nepotismo nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Osório. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:**

186) Processo nº 10747-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Roberto Edegar Ferst, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:**

187) Processo nº 10536-09.00/09-4: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de ausência ou insuficiência de informações relativas ao DPVAT, no âmbito do Hospital São Vicente de Paula, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:**

188) Processo nº 10196-09.00/09-2: eventual dano ao patrimônio público, decorrente da dilapidação e descaracterização do prédio conhecido como Antigo Hotel familiar, no Município; 189) Processo nº 10282-09.00/09-8: eventuais irregularidades na construção de cemitério pela Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:**

190) Processo nº 10810-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Alcides Sartoretto, no Município de Rondinha. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:**

191) Processo nº 10237-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos, pelo Condomínio Noel Guarani, no Município; 192) Processo nº 10598-09.00/09-0: eventual falta de zelo pelo patrimônio público, em razão de abandono de prédios públicos na Av. Presidente Vargas, de responsabilidade do Município de Santa Maria; 193) Processo nº 10600-09.00/09-0: eventuais irregularidades no projeto de lei para criação da Associação Pública Intermunicipal da Região Centro do Estado, de responsabilidade do Município de Silveira Martins. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:**

194) Processo nº 9051-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por Darci Wehrmann, no Município de Erval Seco. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:**

195) Processo nº 10592-09.00/09-4: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento comercial "Xis Rota 44", localizado na Av. Senador Salgado Filho, parada 44, no Município; 196) Processo nº 10594-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da extração de argila sem licenciamento no estabelecimento comercial denominado Olaria Pedro Braum, localizado na Rua São Martini, Beco da Batalha, no Município; 197) Processo nº 10595-09.00/09-2:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 382

possíveis danos a consumidores decorrentes de irregularidades no estabelecimento comercial denominado "Super Stenger", tendo em vista a apreensão de carne suína sem procedência comprovada, localizado na RS 040, Km 28, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 198) Processo nº 1263-09.00/10-1: possíveis irregularidades quanto a existência e legalidade de cargos em comissão no Poder Executivo Municipal de Bento Gonçalves. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 199) Processo nº 6671-09.00/09-3: aceitação de certificados escolares falsificados de candidatos ao último concurso para varredor e motorista pela Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - Codeca, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 200) Processo nº 6684-09.00/09-3: regularidade da conduta adotada pelos Hospitais Central e Pompéia no encaminhamento dos possíveis casos de entrega de recém-nascidos para adoção, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 201) Processo nº 6390-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de espécie nativa e uso de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Miguel Kedroski, no Município de São João da Urtiga. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

Lei Municipal nº 3.362/99, pelo Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e pelo Município de Torres. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 03) Processo nº 10105-09.00/09-3: indeferimento de instauração de inquérito civil para apurar eventuais irregularidades na eleição para Conselheiro Tutelar, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 04) Processo nº 8475-09.00/09-2: indeferimento de pedido de instauração de inquérito civil para apurar eventual irregularidade no Edital de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Quaraí nº 029/2009. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 078/10 AVISO Nº 07/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos. **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 10225-09.00/09-5: indeferimento de pedido de instauração de inquérito civil para apurar eventual prática comercial abusiva por parte de Canal Comunitário de Porto Alegre, nesta Capital. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 02) Processo nº 10549-09.00/09-4: indeferimento de pedido de instauração de inquérito civil para apurar descumprimento da